



1
Ata n.º 12/2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JUNHO DE 2026

-----Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim.----

-----O Senhor Presidente encontra-se ausente em representação do Município nas comemorações do Dia de Portugal nos Estados Unidos da América, pelo que se encontra justificada a sua falta.-----

-----O Sr. Vereador Augusto Leite, através de email enviado no dia 04 de junho de 2026, informou que iria estar ausente da reunião de Câmara agendada para dia 05 de junho de 2026, e solicitou a sua substituição pelo membro seguinte da lista do Partido Socialista para a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. O artigo 78º prescreve que os membros das autarquias locais podem fazer-se substituir nos casos de ausências por períodos até 30 dias, operando-se essa substituição nos termos do artigo 79º, mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Sr. Presidente da Câmara. Assim, considera-se justificada a falta do Sr. Vereador Augusto Leite, tendo sido convocado o membro seguinte da lista do Partido Socialista, senhor Nuno Gabriel Faustino Santos, que se encontra presente na reunião.-----

-----O vereador Paulo Amorim solicitou a palavra para registar que se confirma que o Vereador Augusto Leite não se encontra em representação oficial do Município, uma vez que, o mesmo solicitou a sua substituição pelo membro seguinte da lista do Partido Socialista.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Vereador Paulo Amorim, começou a sua intervenção neste Período Antes da Ordem do Dia felicitando a Câmara Municipal pela forma

como decorreram as atividades de comemoração do último Dia Mundial da Criança. Parece-me que o conceito adotado foi um conceito muito feliz, que proporcionou momentos de alegria, participação e envolvimento das nossas crianças. Quero igualmente destacar como particularmente positivo o envolvimento das associações e coletividades do concelho. A sua participação contribuiu para enriquecer o programa, valorizar o movimento associativo local e reforçar os laços entre as diversas entidades da comunidade, o que merece o nosso reconhecimento. Naturalmente, tudo o que é bom pode sempre ser melhorado, pelo que importa agora consolidar esta experiência e procurar aprimorá-la nas próximas edições. Possivelmente em reunião de avaliação da atividade, acredito que venha a acontecer em breve, algumas sugestões de melhoria poderão vir a ser apontadas.-----

-----Nesse sentido, gostaria de colocar duas questões. Em primeiro lugar, saber se o conceito e o modelo de organização destas comemorações foram desenvolvidos internamente, nomeadamente pela Divisão de Educação e demais serviços municipais envolvidos, ou se resultaram de uma contratação externa.-----

-----Em segundo lugar, gostaria de solicitar informação sobre os custos associados à iniciativa, idealmente discriminados pelas diferentes áreas ou valências disponibilizadas na atividade. Faço esta questão sem qualquer outra intenção que não seja a de melhor compreender a dimensão do investimento realizado e, simultaneamente, confirmar uma perceção que muitas vezes se verifica, e é a que parece nesta iniciativa: a de que, com recursos financeiros relativamente reduzidos, é possível concretizar iniciativas de grande qualidade, participação e impacto junto da comunidade.-

-----Num segundo momento, o senhor Vereador Paulo Amorim chamou a atenção para o estado de degradação que se verifica atualmente na Marginal Padre António, uma situação que, infelizmente, se tem vindo a agravar de forma visível ao longo dos últimos tempos. Estamos a falar de um dos percursos ribeirinhos mais emblemáticos do nosso concelho, amplamente utilizado pelos munícipes e muito procurado por visitantes e veraneantes que escolhem a Murtosa como destino de lazer e contacto com a natureza. Trata-se de um espaço privilegiado para a fruição da paisagem da ria, assumindo-se igualmente como um importante elemento de valorização turística e um verdadeiro cartão de visita do nosso território. A proximidade da época de verão, período em que a afluência de pessoas aumenta significativamente, torna ainda mais premente a necessidade de assegurar que este percurso ofereça condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e qualidade paisagística. Importa igualmente ponderar, numa perspetiva de valorização futura deste espaço, a criação de pequenos pontos de paragem e contemplação ao longo da Marginal, devidamente integrados na paisagem, que permitam aos utilizadores usufruir

Handwritten signatures and initials in black and blue ink at the top right of the page. One signature appears to be 'D. L.' and another 'afm'.

com maior conforto das vistas privilegiadas sobre a ria. A instalação de bancos, zonas de descanso e miradouros de pequena escala constituiria uma mais-valia para a fruição do percurso, reforçando a sua atratividade para residentes e visitantes e potenciando ainda mais a ligação entre a população e este património natural de excecional valor.-----

-----Nesse sentido, gostaria de questionar o Executivo sobre se está prevista alguma intervenção de manutenção, beneficiação ou requalificação da Marginal Padre António e, em caso afirmativo, qual o calendário previsto para a sua execução. Creio que uma atuação atempada permitirá não apenas corrigir as situações de degradação atualmente existentes, mas também preservar e valorizar um espaço de grande relevância para a qualidade de vida dos murtoseiros e para a imagem que o concelho projeta junto de quem nos visita.-----

-----Gostaria ainda de deixar uma reflexão que, não estando diretamente relacionada com a Marginal Padre António, se encontra intimamente ligada à utilização daquele espaço e aos fluxos de trânsito que para ali convergem, sobretudo durante a época balnear. Refiro-me, em concreto, ao acesso existente no final da Ponte da Varela para quem pretende dirigir-se à zona da marginal. Como é sabido, os condutores que descem a ponte e pretendem aceder àquele espaço têm atualmente de efetuar uma manobra de mudança de direção à esquerda, atravessando a faixa de rodagem destinada ao trânsito em sentido contrário, numa zona que surge imediatamente após uma descida acentuada. Sem prejuízo das condicionantes existentes, parece-me que valeria a pena refletir sobre a possibilidade de, no futuro, ser estudada uma solução alternativa que permitisse um acesso mais direto, nomeadamente através de uma saída à direita. Julgo que uma solução desta natureza poderia contribuir para melhorar a fluidez do trânsito, particularmente nos períodos de maior afluência, e simultaneamente reforçar as condições de segurança rodoviária naquele local. Tenho plena consciência de que esta matéria não depende exclusivamente do Município, envolvendo entidades com competências próprias, designadamente a Infraestruturas de Portugal, bem como eventuais condicionantes técnicas, ambientais, territoriais e financeiras que poderão tornar qualquer intervenção complexa e de concretização demorada. Ainda assim, parece-me uma reflexão pertinente e uma sugestão que o Município poderá, se assim o entender, promover e acompanhar junto das entidades competentes, para que possa ser analisada numa perspetiva de médio e longo prazo, tendo em vista a melhoria das acessibilidades e da segurança naquela zona do concelho.-----

-----Terminando a sua intervenção neste Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador Paulo Amorim chamou a atenção do Executivo para algumas situações concretas existentes na

Freguesia da Murtosa que, pela sua relevância e pelos impactos que geram na população, merecem uma avaliação e intervenção prioritárias.-----

-----Passadiços da Ribeira Nova - O estado de conservação dos Passadiços da Ribeira Nova é motivo de crescente preocupação. Verifica-se a existência de diversas tábuas em falta, partidas ou soltas, situação que compromete não apenas a imagem daquele espaço, mas sobretudo as condições de segurança dos utilizadores. Atendendo à elevada utilização deste percurso por residentes e visitantes, questiona-se se está prevista alguma intervenção de manutenção ou requalificação e qual o prazo estimado para a sua concretização.-----

-----Rua da Lavoura - Relativamente à Rua da Lavoura, importa recordar que já foram anteriormente levantadas preocupações relacionadas com o estado de algumas árvores existentes naquela via, designadamente quanto à sua estabilidade e segurança.-----

-----Contudo, a estas preocupações acresce agora o evidente estado de degradação do pavimento, que apresenta um nível de desgaste significativo e que justifica, no entender do Senhor Vereador, uma avaliação técnica por parte dos serviços municipais, com vista à identificação das intervenções que se revelem necessárias.-----

-----Falta de comporta no Cais do Chegado (velho) - Por último, o Senhor Vereador voltou a alertar para a ausência de uma comporta no Cais do Chegado, situação que já havia sido anteriormente referida em reuniões deste órgão. A inexistência dessa infraestrutura tem permitido a entrada das águas das marés nos terrenos agrícolas adjacentes, com prejuízos para os respetivos cultivos e para a atividade agrícola local. Neste contexto, questiona-se se existe já alguma previsão ou projeto de intervenção para o Cais do Chegado que permita resolver este problema e salvaguardar adequadamente os terrenos afetados.-----

-----Em resposta ao vereador Paulo Amorim, o Sr. Vice-Presidente agradeceu as palavras relativamente às comemorações do Dia Mundial da Criança, da passada segunda-feira dia 01 de junho, dando nota que é intenção deste Executivo que a iniciativa seja verdadeiramente da e para a comunidade, pelo que apesar dos desafios organizativos, a que um modelo desta natureza obriga, entendemos no contexto do concelho da Murtosa e das suas valorosas forças vivas – movimento associativo, Associações de pais, Encarregados de Educação, Professores, Auxiliares, Instituições do Concelho, Juntas de Freguesia, Serviços Camarários, Saúde, Forças de Segurança e Militares, ERSUC, LUSÁGUA, voluntários em geral – que não se poderia preconizar outro que não este pela riqueza e valor agregado que a partilha de todos ofereceu às nossas crianças. Conceptualmente o modelo foi gizado pelo Serviço de Educação desta Autarquia, sendo enriquecido e construído em conjunto com várias pessoas da comunidade, sendo justo destacar,

R. Amorim
Chenique

em especial o contributo do Professor Dinis Bola em todo este processo. Quanto à estrutura de custos disse não conseguir precisar o valor final do investimento mas corroborou a perceção do Sr. Vereador relativamente à sustentabilidade do modelo ficando de lhe fazer chegar tão breve quanto possível o balancete final da execução da ação. Por último quanto a este ponto deu ainda nota que é intenção da Autarquia promover reunião de balanço com todos os intervenientes perspetivando-se já a programação do Dia Mundial da Criança do próximo ano, incorporando todas as sugestões de melhoria e aprimoramento deste feliz modelo que a experiência da edição deste ano proporcionou à equipa organizativa.-----

-----De seguida quanto ao reparo do Sr. Vereador relativamente ao estado de degradação da Marginal Padre António, recordou que sua requalificação se encontra prevista no plano de investimentos da RiaViva, ainda assim, encontram-se os serviços camarários a realizar um levantamento do estado geral das vias do Concelho em cooperação com as Juntas de Freguesia no sentido de melhorar o estado geral das mesmas.-----

-----Deu ainda nota que o projeto de requalificação dessa zona e a construção de uma mota de contenção de águas prevê a possibilidade de ser utilizada por meios de mobilidade suave, estando previstas no projeto zonas de descanso e fruição, complementando a rede já existente nos percursos NatuRia.-----

-----Relativamente à possibilidade de rever o acesso à Marginal Padre António relativamente aos condutores de veículos automóveis provindos da Ponte da Varela, apesar das contingências que o próprio Sr. Vereador referenciou na sua intervenção, deu nota de acompanhar a sugestão e de poder-se em sede própria averiguar da exequibilidade da mesma em termos técnicos.-----

-----Por último, informou o Sr. Vereador que os Serviços Municipais se encontram a mapear e adquirir material necessário à manutenção das várias estruturas em madeira no Concelho, que paulatinamente serão objeto de intervenção, onde se incluem naturalmente os passadiços que ligam o Cais da Cambeia ao Cais da Ribeira Nova.-----

-----Quanto à Rua da Lavoura os considerandos e metodologia de intervenção foram já esclarecidos no ponto relativo à Marginal Padre António.-----

-----Concluindo informando o Sr. Vereador Paulo Amorim ser conhecedor da problemática de intrusão de água salgada nos terrenos agrícolas contíguos ao Cais do Chegado, informou que o tema tem merecido por parte dos Serviços Técnicos da Autarquia e do Executivo estudo, todavia a solução técnica que permita resolver e/ou minorar tais impactos ainda não reúne consenso quanto

à abordagem mais eficaz, sendo um tema e problemática que se repete em outras latitudes do Concelho e que será intervencionado de forma integral.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.026.309,80€ (oito milhões vinte e seis mil trezentos e nove euros e oitenta centimos) e Operações Não Orçamentais – 626.022,73€ (seiscentos e vinte e seis mil vinte e dois euros e setenta e três centimos).-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO NA MURTOSA**

- Foram presentes duas informações pela adjunta do Presidente da Câmara, Elisabete Soares, dando conta que, na sequência dos requerimentos nº 3081 e 3108 apresentados pelos bombeiros voluntários [REDACTED] e [REDACTED]

respetivamente, os mesmos preenchem os requisitos elencados no Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, com vista a poder usufruir das comparticipações previstas nos números 4.1 e 5, do artigo 5.º do regulamento supra referido. -----

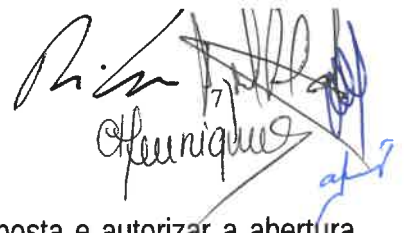
----- A Câmara Municipal, tendo em consideração as informações, supra citadas, deliberou, por unanimidade, proceder aos seguintes reembolsos:-----

-----Ao bombeiro [REDACTED] 173,54€ (cento e setenta e três euros e cinquenta e quatro centimos) que corresponde a 70% do valor liquidado do Imposto Municipal sobre Imóveis. Da mesma forma, ao reembolso do valor pago pelas refeições do seu educando, correspondendo a 43,80€ (quarenta e três euros e oitenta centimos);-----

-----Ao bombeiro [REDACTED] 269,52€ (duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois centimos) que corresponde a 75% do valor liquidado do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

-----**PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO** - Pelo Sr. Presidente da

Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----



-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO – LICENCIATURA NA ÁREA DA INFORMÁTICA, NOS TERMOS DO Nº 1 E Nº 2 DO ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI Nº

88/2023, DE 10 DE OUTUBRO - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação – licenciatura na área da informática, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 8º do decreto-lei nº 88/2023, de 10 de outubro, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS DE MERCADORIAS E DE

PASSAGEIROS), PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (motorista de pesados de mercadorias e de passageiros), para o serviço de educação, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO), PARA O SERVIÇO DE OBRAS

MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de

relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (pedreiro), para o serviço de obras municipais e manutenção de infraestruturas, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----**PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O SERVIÇO DE MOBILIDADE, AMBIENTE, RESÍDUOS E FLORESTAS** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de

autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o serviço de mobilidade, ambiente, resíduos e florestas, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

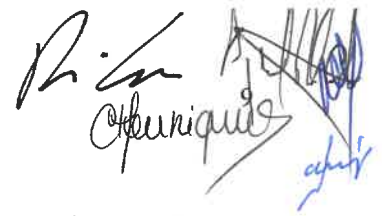
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----**PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O SERVIÇO DE MOBILIDADE, AMBIENTE, RESÍDUOS E FLORESTA** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de

autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o serviço de mobilidade, ambiente, resíduos e florestas, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----**PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO), PARA O SERVIÇO DE MOBILIDADE,**



AMBIENTE, RESÍDUOS E FLORESTAS - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (coveiro), para o serviço de mobilidade, ambiente, resíduos e florestas, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----**PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA), PARA O SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi

presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (eletricista), para o serviço de obras municipais e manutenção de infraestruturas, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----**PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PICHELEIRO), PARA O SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi

presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (picheleiro), para o serviço de obras municipais e manutenção de infraestruturas, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----**PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR**

TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS DE MERCADORIAS E MÁQUINAS ESPECIAIS), PARA O SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (motorista de pesados de mercadorias e máquinas especiais), para o serviço de obras municipais e manutenção de infraestruturas, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO POR RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO

- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para o serviço de atendimento e gestão de arquivo, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

5ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA – 2026

- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta de 5.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, acompanhada da alteração ao Mapa Anual Consolidado de Recrutamentos, os quais foram aprovados em reunião de Câmara de 24 de dezembro de 2025 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro do mesmo ano, proposta que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA – FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

- Presente um email da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa, com data de vinte e dois de maio, a informar

que, em doze de abril de dois mil e vinte e seis, houve a integração de três novos bombeiros no corpo ativo da corporação, e por consequência, a solicitar o apoio de 2.000,00€ (dois mil euros), por bombeiro, para a aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual.-----

----- Em face do exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à referida associação um subsídio no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), destinado à aquisição do fardamento e do equipamento de proteção individual dos novos elementos do corpo ativo.-----

-----**MERCADO TRADICIONAL 2026 – REGATA DE MOLICEIROS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado na listagem relativa à participação na regata de Barcos Moliceiros, no âmbito do Mercado Tradicional, realizado no dia 17 de maio, no Cais do Bico, bem como o valor que cada um recebe pela participação e prémio, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO DA MURTOSA” - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** - Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Lopes, datada do dia 01 do corrente mês de junho, sobre o assunto em epígrafe que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA IGREJA – BUNHEIRO”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5 da empreitada de “Beneficiação e Requalificação da Rua da Igreja – Bunheiro”, adjudicada à empresa Alvorada Tranquila, Lda, no valor de 20.317,00€ (vinte mil trezentos e dezassete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**LICENÇA ESPECIAL RUÍDO – PEDIDO ISENÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO MONTE** - Foi presente uma informação relativa ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte de isenção do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade “Festa em Honra de Santo António”, que se realizará nos dias 12 e 13 de junho de 2026.-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 41,04€.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com base naquela informação, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte do pagamento da referida taxa.-----

-----**APOIO AO ARRENDAMENTO MUNICIPAL 2026** - Foram presentes as candidaturas ao apoio municipal ao arrendamento habitacional, anexas às quais se encontram os relatórios técnicos da técnica superior Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta da Sra. Vereadora Ana Cristina Henriques, datada de 01 de junho de 2026, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----**ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DOS PRÉDIOS INSCRITOS NAS MATRIZES PREDIAIS RÚSTICAS DA FREGUESIA DO BUNHEIRO, SOB OS ARTIGOS Nº 5772, 5773, 6410, 6412, 6416, AO MUNICÍPIO DA MURTOSA** - Por proposta do Sr. Vice-Presidente este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.--

-----**PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL ESCOLAR – RATIFICAÇÃO DESPACHO DO Sr. VICE-PRESIDENTE** – Foi apresentada uma informação técnica do serviço da ação social sobre a qual recaiu o seguinte despacho do senhor Vice-Presidente: "atenta a informação técnica dos serviços e o enquadramento da Ação Social desta edilidade, determino que:-----

-----1) ASE – atribuição das refeições gratuitas equivalentes ao Escalão A até ao final do corrente ano letivo; -----

-----2) Prolongamento – frequência das duas crianças no programa com enquadramento nos benefícios idênticos ao Escalão A;-----

-----3) Férias ativas – aceitação da inscrição das duas menores e pagamento das quantias devidas em prestação de, pelo menos, 60€ (sessenta euros mês), mediante requerimento pela Encarregado de Educação,"

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**MINUTAS DOS PROTOCOLOS PARA LIMPEZA DA PRAIA DA TORREIRA** - Foram presentes as minutas dos protocolos de limpeza da praia da Torreira referente ao ano de 2026 a celebrar entre o Município da Murtosa e os concessionários dos Bares de Praia as quais se anexam à presente ata e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----No que diz respeito a este ponto, o Senhor Vereador Paulo Amorim solicita o seguinte esclarecimento:-----

-----Tendo em consideração que o presente protocolo estabelece uma vigência compreendida entre 13 de junho e 15 de setembro de 2026, questiona-se se faz sentido a manutenção do n.º 4

da Cláusula 3.^a. Com efeito, a redação dessa disposição reporta-se a um período temporal que não se encontra abrangido pela vigência definida no próprio protocolo. Assim, solicita-se esclarecimento sobre a pertinência da sua inclusão ou, caso se trate de um lapso, a eventual retificação da respetiva cláusula.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou o Sr. Vereador Paulo Amorim que a inclusão do nº 4 da cláusula 3.^a da minuta de protocolo para limpeza da praia da Torreira é propositado, entende que numa primeira leitura possa parecer uma redundância ou contrassenso, mas visa deixar bem claro e frisado o período em que as obrigações dos segundos outorgantes são assumidas pela Autarquia, relembrando os concessionários que no dia imediatamente seguinte ao término do protocolo essas obrigações voltam a ser suas. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar as minutas dos protocolos, supra referidos, deliberou, por unanimidade, aprová-las e conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar os protocolos em nome do Município.-----

-----OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NAS FESTAS DA ROMARIA DE S.PAIO DA TORREIRA 2026 – PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES – RATIFICAÇÃO DESPACHO DO SR. VICE-

PRESIDENTE - Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi presente uma informação relativa à ocupação da via pública nas Festas da Romaria do S. Paio da Torreira, referente ao ano de 2026, a qual se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as normas orientadoras propostas, que servirão de base à distribuição dos lugares pelos interessados na ocupação dos mesmos, no período das Festas da Romaria do S. Paio da Torreira, no ano de 2026.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e treze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, *Dr. Filipe Silva*, Técnico Superior, que a redigi.-----

Dr. Filipe Silva
Dr. Filipe Silva
Dr. Filipe Silva



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Gonçalves' and the number '41'.

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de especialista de sistemas de tecnologias e da informação, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Informática;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira, correspondem ao conteúdo funcional constante do anexo iii a que se refere o artigo 10.º do decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;
- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

afourniques
af

- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade dos recrutamentos em causa;
- O procedimento concursal comum a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado pelos órgãos municipais supra identificados, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas de Tecnologias de Informação (com Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Núcleo de Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica,



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

pertencente à Divisão Administrativa e Jurídica da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizado para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugares vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação.
- Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.
- Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: 1.ª posição da carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, correspondente ao nível 10 da tabela remuneratória única (TRU), no atual montante pecuniário de 1183,35€ (mil cento e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the word 'Chuniques'.

Composição do júri:

Presidente: Nélson Fernando Soares Brito, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Ovar;

Vogais efetivos: Sérgio Lima Gomes, da Câmara Municipal de Estarreja, e Rosa Maria Cirne de Almeida, da Câmara Municipal da Murtosa, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, e Aurélio Augusto Moura de Oliveira, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal da Murtosa.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of Januário Vieira da Cunha

(Januário Vieira da Cunha)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação- Licenciatura na área da Informática, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de especialista de sistemas de tecnologias e da informação, com Licenciatura na área da Informática, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Informática;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira, correspondem ao conteúdo funcional constante do anexo iii a que se refere o artigo 10.º do decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Uniquo' and various initials like 'gh', 'O', and 'M']

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade dos recrutamentos em causa;
- O procedimento concursal comum a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado pelos órgãos municipais supra identificados, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira especial de Especialista de Sistemas de Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Núcleo de



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica, pertencente à Divisão Administrativa e Jurídica da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizado para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugares vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação.
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação.
- Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.
- Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
- Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Henriques
af

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da Licenciatura na área da Informática, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: 1.ª posição da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondente ao nível 24 da tabela remuneratória única (TRU), no atual montante pecuniário de 1920,20€ (mil novecentos e vinte euros e vinte cêntimos).

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Jonhny Ferreira Martins, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

Vogais efetivos: Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes, da Câmara Municipal de Estarreja e Nélon Fernando Soares Brito, da Câmara Municipal de Ovar, ambos Especialistas de Informática;

Vogais suplentes: Rosa Maria Cirne de Almeida e Sérgio Lima Gomes, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of Januário Vieira da Cunha

(Januário Vieira da Cunha)



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Henrique' and other illegible signatures.

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados de Mercadorias e de Passageiros), para o Serviço de Educação

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto **um lugar de assistente operacional**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, e carta de condução categorias C (com CAM e CQM) e categoria D (com CAM e CQM), que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Educação;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional – motorista de pesados de mercadorias e passageiros, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Chuniques
afij
[Signature]

de acordo com a idade e carta de condução categorias C (com CAM e CQM) e categoria D (com CAM e CQM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Educação, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente operacional (Motorista de Pesados de Mercadorias e Passageiros).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho em causa, nomeadamente a condução de veículos pesados de mercadorias e de passageiros;
- As demais funções emanadas por superior hierárquico.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade e carta de condução da categoria C (com CAM e CQM) e categoria D (com CAM e CQM).



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Henriques
alij
alij

Composição do júri:

Presidente: Celso Teixeira de Oliveira, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

Vogais efetivos: Pedro Miguel Mendonça Lopes e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores ;

Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira, Técnico Superior, e Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

[Signature]
Januário Vieira da Cunha



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Puniques" and a large signature.

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto **um lugar de assistente operacional - Pedreiro**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio das Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the word 'Municipal' and a large circular stamp.

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional - Pedreiro, com escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente operacional (Pedreiro).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco;
- Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos;

- As demais funções emanadas por superior hierárquico.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Alf
Alf
Alf

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: José Maria Cavadas Augusto, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

Vogais efetivos: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, e Pedro Miguel Mendonça Lopes, Técnico Superior.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

Januário Vieira da Cunha
(Januário Vieira da Cunha)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'C. Albuquerque'.

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto **um lugar de assistente operacional**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, e carta de condução das categorias B e C, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, e carta de condução das categorias B e C, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente Operacional.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Condução de máquinas e/ou de viaturas pesadas para transporte de materiais e apoio aos trabalhadores de redes viárias e espaço público;
- Manter em condições de operacionalidade as máquinas e viaturas da Câmara Municipal;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade e carta de condução das categorias B e C.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to say 'Ferreira'.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Celso Teixeira de Oliveira, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

Vogais efetivos: Pedro Miguel Mendonça Lopes e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores ;

Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira, Técnico Superior, e Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of Januário Vieira da Cunha
(Januário Vieira da Cunha)



Off. Municipal
ali
[Signature]

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município estão previstos **quatro lugares de assistente operacional**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, que se encontram por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento dos postos de trabalho acima mencionados, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:



Handwritten signatures in blue ink.

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 4 (quatro) trabalhadores, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente operacional.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 4 lugares vagos existentes.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana; Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP \text{ (Apto/Não Apto)}$

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Celso Teixeira de Oliveira, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Chuniquis
atrasado
[Signature]

Vogais efetivos: Pedro Miguel Mendonça Lopes e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores ;

Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira, Técnico Superior, e Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

[Signature]

(Januário Vieira da Cunha)



Ofunquos
als
[Signature]

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Coveiro), para o Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto **um lugar de assistente operacional - Coveiro**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Henriques
Li
[Signature]

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional - Coveiro, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente operacional (Coveiro).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho: trabalhos de coveiro e outros trabalhos cemiteriais; limpeza e manutenção das vias e de outros espaços públicos; trabalhos de jardinagem; aplicação de produtos fitofarmacêuticos; realização de pequenas obras e reparações; condução de viaturas; manobra e trabalhos com máquinas; utilização e manutenção de ferramentas necessárias às funções do posto de trabalho; apoio nas atividades desenvolvidas; proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar do cemitério, designadamente, corte de arbustos e/ou relva, reparação de buracos, limpeza de bermas e valetas, entre outras funções que lhe possam ser atribuídas.
- As demais funções emanadas por superior hierárquico.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Celso Teixeira de Oliveira, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

Vogais efetivos: Pedro Miguel Mendonça Lopes e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores ;

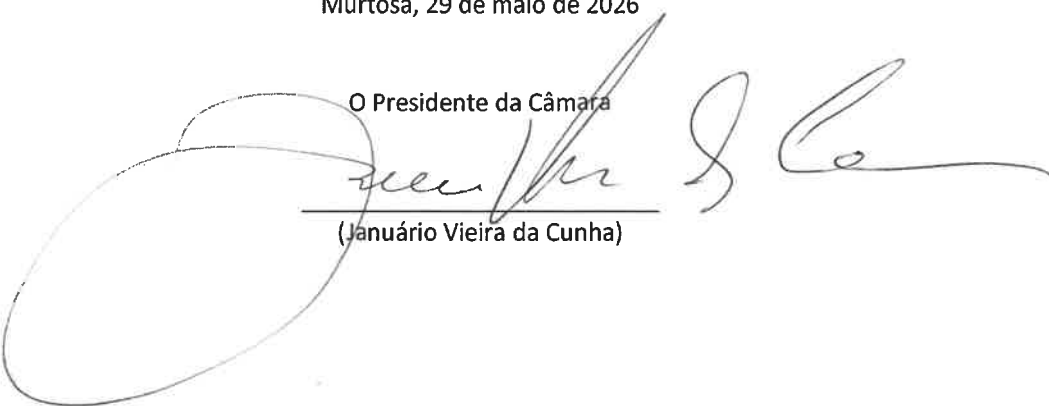
Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira, Técnico Superior, e Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara


(Januário Vieira da Cunha)



Ofuniquis
af
[Signature]

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Eletricista), para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto **um lugar de assistente operacional - Eletricista**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio das Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Albuquerque
ali
[Signature]

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional - Eletricista, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente operacional (Eletricista).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: capacidade para analisar e executar projetos de eletricidade de edifícios e infraestruturas públicas, nomeadamente da rede de BT e IP; capacidade para executar instalações de eletricidade de um edifício desde o início até à sua conclusão, nomeadamente montagem e instalação de quadros elétricos, aparelhagem de manobra, cabos.; capacidade para efetuar o diagnóstico e manutenção de eletrodomésticos e equipamentos eletromecânicos; conhecer e dominar toda a legislação respeitante à instalação e segurança das instalações elétricas;
- As demais funções emanadas por superior hierárquico.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Cyrenique
af
[Signature]

- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Marco Matos, Chefe de Divisão de projetos e Obras Municipais, da Câmara Municipal de Estarreja;

Vogais efetivos: Miguel Félix, Técnico Superior da Câmara Municipal de Estarreja e Rosa Maria Cirne de Almeida, Técnica Superior da Câmara Municipal da Murtosa;

Vogais suplentes: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, e Pedro Miguel Mendonça Lopes, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal da Murtosa.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

[Signature]
(Januário Vieira da Cunha)



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'C. Henrique' and other illegible signatures.

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Picheleiro), para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto **um lugar de assistente operacional - Picheleiro**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio de obras municipais e manutenção de infraestruturas;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and stamp in blue ink.

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional - Picheleiro, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente operacional (Picheleiro).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;
- Exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de plástico, ferro e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.
- As demais funções emanadas por superior hierárquico.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

afunquos
25
[Signature]

- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Hugo Filipe Cardoso Campos, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

Vogais efetivos: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, e Pedro Miguel Mendonça Lopes, Técnico Superior.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

[Signature]

(Januário Vieira da Cunha)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados de Mercadorias e Máquinas Especiais), para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas

Considerando que:

- O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto **um lugar de assistente operacional - Motorista de Pesados de Mercadorias e Máquinas Especiais**, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade e carta de condução das categorias B e C (com CAM e CQM) mação de manobrador de máquinas em obra – movimentação de terras ACT + formação de manobrador de máquinas de elevação e transporte – Empilhadores ACT + Formação de Conduzir tratores em segurança (Cpts) – DRAP, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio das Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;
- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2026.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional - Motorista de Pesados de Mercadorias e Máquinas Especiais, com a escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade e Carta de Condução das categorias B e C (com CAM e CQM) + formação de manobrador de máquinas em obra – movimentação de terras ACT + formação de manobrador de máquinas de elevação e transporte – Empilhadores ACT + Formação de Conduzir tratores em segurança (Cpts) – DRAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, já identificado.

Categoria/Carreira: Assistente operacional (Motorista de Pesados de Mercadorias e Máquinas Especiais).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho em causa, nomeadamente:

- condução de retroescavadora, de Bobocat, de empilhadores, de tratores corta sebes e de pesados de mercadorias;
- Limpa e trata dos materiais adjacentes;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CÂMARA MUNICIPAL

- Limpeza de espaços públicos;
- As demais funções emanadas por superior hierárquico.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria B e C (com CAM e CQM) + formação de manobrador de máquinas em obra – movimentação de terras ACT + formação de manobrador de máquinas de elevação e transporte – Empilhadores ACT + Formação de Conduzir tratores em segurança (Cpts) – DRAP.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 934,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: José Maria Cavadas Augusto, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

Vogais efetivos: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização. e Rosa Maria Cirne de Almeida, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e e Pedro Miguel Mendonça Lopes, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

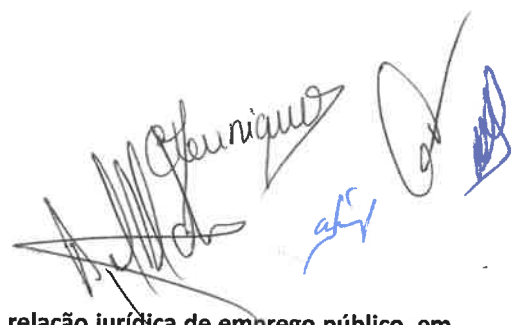
À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

(Handwritten signature of Januário Vieira da Cunha)
(Januário Vieira da Cunha)

Proposta



Recrutamento por recurso à reserva de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Serviço de Atendimento e Gestão de Arquivo

Por deliberação da Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2025, foi aberto procedimento concursal para a constituição da relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

A 13 de março de 2026, através da homologação da lista de ordenação final, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, publicitada na 2.ª Série do Diário da República de 24 de março de 2026, concluiu-se o procedimento concursal.

Na sequência do referido procedimento concursal, foi celebrado com Sandra Cristina Oliveira Alves Matos e Ana Rita Peixinho Gonçalves, posicionadas na 1.ª e 2.ª posição da lista unitária de ordenação final, respetivamente, contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com início de funções a 01 de abril de 2026.

O referido procedimento concursal teve, conforme resulta da lista unitária de ordenação final homologada, um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, tendo sido constituída reserva de recrutamento interna, por força do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que deverá ser utilizada, ao abrigo do n.º 6 do referido artigo 25.º, sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º.

O mapa de pessoal do Município da Murtosa para o ano de 2026, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal de 24 de dezembro do mesmo ano, alterado nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro e de 30 de abril de 2026, por propostas da Câmara Municipal de 05 de fevereiro, 19 de março, 02 de abril e 21 de abril de 2026, que contempla 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico, caracterizados por idênticas funções às que constituem o conteúdo funcional dos postos de trabalho que integra o procedimento concursal acima descrito.

Dado o exposto, e verificando-se a persistência da carência de recursos humanos no posto de trabalho em referência, torna-se necessário assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços prestados pelo Município aos munícipes. Assim, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, deverá ser utilizada a reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal supra referido, atendendo à necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal autorize o recurso à referida reserva de recrutamento, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos

Handwritten signature: Henrique
Handwritten initials: JH
classificados nas posições imediatamente seguintes à da última contratação efetuada. Em caso de impossibilidade de contratação dos candidatos melhor posicionados, deverá proceder-se, sucessivamente, à convocação dos candidatos seguintes, até ao esgotamento da respetiva reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho atualmente previstos no mapa de pessoal, e em função das necessidades de recrutamento verificadas.

A despesa associada a este recrutamento dispõe de cabimento orçamental, conforme consta de documento anexo. Anexa-se também a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e despacho de homologação publicado no D.R. 2ª. Série, de 24 de março de 2026.

Murtosa, 01 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,

Handwritten signature: Januário Cunha

(Januário Cunha)

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "Gueniques" and a blue signature.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **homologo a lista de ordenação final**, em anexo, bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da referida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato da homologação da lista de ordenação final.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria supra identificada, a lista de ordenação final, deverá ser publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do município da Murtosa e disponibilizada no sítio da Internet.

Edifício dos Paços do Município da Murtosa, 13 de março de 2026

O Presidente da Câmara,

Handwritten signature of Januário Vieira da Cunha.

(Januário Vieira da Cunha)

Large handwritten oval mark or stamp on the left side of the signature.

ANEXO I

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo

Lista Unitária de Ordenação Final

Ord.	Nome Completo	Classificação da Prova de Conhecimentos (100% de ponderação)	Classificação da Prova de Avaliação Psicológica (Apto / Não Apto)	CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF = PC X 100% + AP Apto / Não Apto)
1.º	Sandra Cristina Oliveira Alves Matos	20	Apto	20
2.º	Ana Rita Peixinho Gonçalves	18,5	Apto	18,5
3.º	Diva Teresa de Matos Oliveira Pinho	18,3	Apto	18,3
4.º	Bernardo Luís Ramos dos Santos	17,7	Apto	17,7
5.º	Susana Raquel Rodrigues Pereira	16,9	Apto	16,9
6.º	Maria José Jesus Costa e Silva	16,8	Apto	16,8
7.º	Susana Cristina da Silva Alegria	16,7	Apto	16,7
8.º	Celina Lima Godinho	16,5	Apto	16,5
9.º	Tânia Tavares da Silva	16	Apto	16
10.º	Maria João da Silva Peres	15,7	Apto	15,7
11.º	Cristiane Nunes de Matos	15,5	Apto	15,5
12.º	Lígia Manuel Claro Chipelo	15,1	Apto	15,1
13.º	Assad Alberto Bujana Cols	14,9	Apto	14,9
14.º	Sérgio Miguel Vieira Henriques	14,4*	Apto	14,4*
15.º	Rúben Carlos Oliveira Marçalo	14,4*	Apto	14,4*

16.º	Sara Lopes Tavares	13,5	Apto	13,5
17.º	Maribel da Silva Magina	13,2	Apto	13,2
18.º	Ana Patrícia Vitoriano Lopes	12,3	Apto	12,3
19.º	Sara Patrícia Andrade da Costa	11,8	Apto	11,8
20.º	Vanessa Filipa Aniceto Lima	11,7	Apto	11,7
21.º	Marta Andreia Azevedo Dias	11,6	Apto	11,6
22.º	Maria João Rebelo Dias	11,3	Apto	11,3
23.º	Ana Isabel Fonseca da Silva	10	Apto	10

* Ordenação efetuada mediante critérios de desempate em igualdade de classificação previstos no ponto 12 do aviso de abertura. Não sendo aplicável o critério da experiência profissional conforme está previsto na al. a), mostra-se necessário recorrer ao critério da habilitação literária (al.b)), sendo o candidato Sérgio Miguel Vieira Henriques detentor do nível IV QNQ (Certificação profissional em Técnico de Proteção Civil) e o candidato Rúben Carlos Oliveira Marçalo detentor do nível III QNQ (12º ano do curso de Técnico de Informática e Gestão), prevalecendo a habilitação literária mais elevada.

Edifício dos Paços do Município da Murtosa, 13 de março de 2026

O Presidente da Câmara,

(Januário Vieira da Cunha)

Ofuniquo
[Handwritten signature]

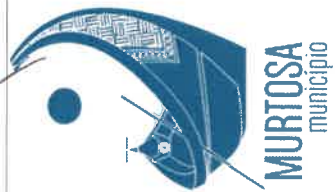
5.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2026 (Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)				
Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Técnico	12.º ano	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários	Desenvolver funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Apoiar na elaboração de processos de aquisição ao abrigo do Código da Contratação Pública; Auxiliar na elaboração de peças concursais e cadernos de encargos; Acompanhar e dar seguimento ao desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.	1
Total				1

Murtosa, 01 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
(Joaquim Vieira da Cunha)

Chenique



5.ª ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS 2026
(ARTIGO 30.º DA LTFP)

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação				Uníversono do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminad o	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo	
Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável								
Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários								
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	1	x			x	x	
Número total de Postos a Recrutar		1						

MERCADO TRADICIONAL 2026
Regata de Moliceiros

Assinatura

Nome	NIF	Valor de participação	Prémio	Total
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €	200,00 €	800,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €	150,00 €	750,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €	250,00 €	850,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €		600,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €		600,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €		600,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €	175,00 €	775,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	600,00 €	125,00 €	725,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	900,00 €	175,00 €	1 075,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €	150,00 €	650,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €		500,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €		500,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €		500,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €		500,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €	250,00 €	750,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €	125,00 €	625,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	500,00 €	200,00 €	700,00 €

9 700,00 € 1 800,00 € 11 500,00 €

Despacho: Pague-se aos participantes acima indicados as quantias constantes do presente pela sua participação e prémios na Regata de Moliceiros, inserida na programação do Mercado Tradicional 2026.

Murtosa, 19 de maio de 2026

O Presidente da Câmara



Assinado

Assinado

Assinado

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		6450/2026	01/06/2026
Assunto:			
Empreitada "Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa" – Repartição de Encargos			

Exmo Sr. Presidente,

Relativamente à empreitada em assunto cumpre informar que, para se proceder à adjudicação e correspondente tramitação com vista à celebração do contrato de empreitada, é necessário aprovar, em reunião de Câmara e posteriormente em Reunião de Assembleia Municipal, órgão com competências para aprovar quaisquer alterações a introduzir nos orçamentos para anos seguintes, a repartição de encargos que a seguir se apresenta.

Atento ao cronograma financeiro apresentado pelo concorrente admitido no concurso e à previsão de início dos trabalhos a meados de setembro do corrente ano, é necessário aprovar uma nova repartição de encargos, para efeitos de compromisso, bem como introduzir modificações orçamentais em virtude da insuficiência de verbas (dotação) no projeto 2/251 – 2016/10, Aç. 2 – Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa para suportar os encargos respeitantes à presente empreitada, sobretudo no que concerne ao montante a suportar em 2028.

Face ao exposto, apresento a repartição de encargos a sujeitar a aprovação, a qual foi determinada tendo em consideração o cronograma financeiro apresentado pelo único concorrente admitido no concurso em apreço.

	Preço de execução (meses)	Valor a Cabimentar	
		s/IVA	c/IVA
Ano 2026	3,5	595.342,66€	631.063,22€
Ano 2027	12	865.842,13€	917.792,66€
Ano 2028	4,5	1.191.306,90€	1.262.785,31€
TOTAL	20	2.652.491,69€	2.811.641,19€

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

**PEDRO MIGUEL
MENDONÇA
LOPES**

Assinado de forma digital por
PEDRO MIGUEL MENDONÇA
LOPES
Dados: 2026.06.01 15:19:58
+01'00'

(O Técnico Superior – Pedro Lopes)

Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa

Plano/cronograma de Pagamentos

		Mensal			Acumulado	
		Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	
Ano 2026	set-2026	Mês 1	12 986,10 €	0,49%	12 986,10 €	0,49%
	out-2026	Mês 2	240 707,47 €	9,07%	253 693,57 €	9,56%
	nov-2026	Mês 3	303 391,95 €	11,44%	557 085,52 €	21,00%
	dez-2026	Mês 4	38 257,14 €	1,44%	595 342,66 €	22,44%
Ano 2027	jan-2027	Mês 5	40 682,85 €	1,53%	636 025,51 €	23,98%
	fev-2027	Mês 6	64 768,72 €	2,44%	700 794,23 €	26,42%
	mar-2027	Mês 7	14 781,45 €	0,56%	715 575,68 €	26,98%
	abr-2027	Mês 8	11 306,24 €	0,43%	726 881,92 €	27,40%
	mai-2027	Mês 9	28 148,42 €	1,06%	755 030,34 €	28,46%
	jun-2027	Mês 10	121 599,24 €	4,58%	876 629,58 €	33,05%
	jul-2027	Mês 11	51 790,36 €	1,95%	928 419,94 €	35,00%
	ago-2027	Mês 12	114 391,91 €	4,31%	1 042 811,85 €	39,31%
	set-2027	Mês 13	89 848,43 €	3,39%	1 132 660,28 €	42,70%
	out-2027	Mês 14	190 985,70 €	7,20%	1 323 645,98 €	49,90%
	nov-2027	Mês 15	63 155,49 €	2,38%	1 386 801,47 €	52,28%
	dez-2027	Mês 16	74 383,32 €	2,80%	1 461 184,79 €	55,09%
Ano 2028	jan-2028	Mês 17	223 363,72 €	8,42%	1 684 548,51 €	63,51%
	fev-2028	Mês 18	146 125,84 €	5,51%	1 830 674,35 €	69,02%
	mar-2028	Mês 19	63 164,30 €	2,38%	1 893 838,65 €	71,40%
	abr-2028	Mês 20	517 550,56 €	19,51%	2 411 389,21 €	90,91%
	mai-2028	Mês 21	241 102,48 €	9,09%	2 652 491,69 €	100,00%
Total			2 652 491,69 €	100,00%		

Repartição de Encargos

	Valores a Comprometer	
	s/IVA	c/IVA
Ano 2026	595 342,66 €	631 063,22 €
Ano 2027	865 842,13 €	917 792,66 €
Ano 2028	1 191 306,90 €	1 262 785,31 €
TOTAL	2 652 491,69 €	2 811 641,19 €



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Gabinete da Vereação

Assinatura

Cláudio
[Signature]

INFORMAÇÃO CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL 2026

Tendo sido apresentadas as candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, considerando os documentos e esclarecimentos apresentados pelos requerentes, bem como a informação prestada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que procedeu à análise dos processos, venho submeter à Câmara Municipal as propostas que de seguida se apresentam:

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €74,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €135,00, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €191,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Março de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante

apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €106,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio à requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos e encontrar-se cá recenseada (a requerente reside no concelho apenas desde Abril de 2024).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, considerando que o requerente completa três anos de residência no concelho em Agosto do corrente ano e se encontra cá recenseado, proponho que a Câmara Municipal, conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €106,25, para comparticipação da sua renda mensal, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €100,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Gleuniques
[Handwritten signature and initials]

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €140,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro e a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 22/01/2026, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio à requerente, uma vez que o valor apurado do apoio a atribuir é inferior ao valor do Apoio Extraordinário à Renda de que o agregado beneficia (o apoio a atribuir pela Autarquia seria de €148,75, o Apoio Extraordinário à Renda de que o agregado beneficia é de €176,36).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €85,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

.Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea d) do artigo 7.º do referido regulamento – o rendimento mensal *per capita* do agregado não ser superior ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (actualmente fixada em €920,00).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €140,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante

apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

[Handwritten signature: Ana Paula Rendeiro]
[Handwritten initials: AS]

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €140,47, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €68,00, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €75,00, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento. De referir que o requerente é proprietário de ½ de um prédio urbano, não dando cumprimento à alínea c) do artigo 7.º do regulamento acima mencionado.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €106,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Fevereiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro e a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 22/01/2026, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €23,44, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento (o apoio a atribuir pela Autarquia seria de €98,00, mas como o agregado beneficia do Apoio Extraordinário à Renda no valor de €74,56, o valor do apoio atribuído resulta da diferença entre aqueles dois valores).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €127,50, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento. De referir que a requerente é proprietária de 1/3 de um prédio urbano, não dando cumprimento à alínea c) do artigo 7.º do regulamento acima mencionado.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €87,50, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos (o requerente reside no concelho apenas desde Fevereiro de 2024).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page. There are several signatures in black ink and some initials in blue ink.

regulamento, um apoio mensal de €99,75, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €175,00, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio à requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos (a requerente reside no concelho apenas desde Julho de 2024).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, considerando que o requerente completa três anos de residência no concelho em Junho do corrente ano e se encontra cá recenseado, proponho que a Câmara Municipal, conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €87,50, para comparticipação da sua renda mensal, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €65,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Handwritten signatures and notes in the top right corner, including the word "Municipal" and a blue signature.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €106,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €116,90, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €74,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €79,80, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €40,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com

efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €127,50, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €106,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, considerando que o requerente completa três anos de residência no concelho em Junho do corrente ano e se encontra cá recenseado, proponho que a Câmara Municipal, conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €170,00, para comparticipação da sua renda mensal, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €106,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €87,50, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €127,50, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €81,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea d) do artigo 7.º do referido regulamento – o rendimento mensal *per capita* do agregado não ser superior ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (actualmente fixada em €920,00).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos (o requerente reside no concelho apenas desde Setembro de 2024).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €106,25, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento. De referir que o requerente é proprietário de 3/56 de um prédio urbano, não dando cumprimento à alínea c) do artigo 7.º do regulamento acima mencionado.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €55,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos (o requerente reside no concelho apenas desde Fevereiro de 2024).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €35,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €48,00, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante

apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos (o requerente reside no concelho apenas desde Setembro de 2024), nem o critério definido na alínea d) do artigo 7.º do referido regulamento – o rendimento mensal *per capita* do agregado não ser superior ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (actualmente fixada em €920,00).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro e a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 22/01/2026, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €61,26, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento (o apoio a atribuir pela Autarquia seria de €93,75, mas como o agregado beneficia do Apoio Extraordinário à Renda no valor de €32,49, o valor do apoio atribuído resulta da diferença entre aqueles dois valores). De referir que o requerente é proprietário de 3/56 de um prédio urbano, não dando cumprimento à alínea c) do artigo 7.º do regulamento acima mencionado.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €62,60, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €127,50, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €60,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €100,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €100,00, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €55,00, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €122,14, para comparticipação da renda mensal da requerente, com

Henrique
[Handwritten signature and initials]

efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €127,50, para comparticipação da renda mensal do requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €135,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €87,50, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

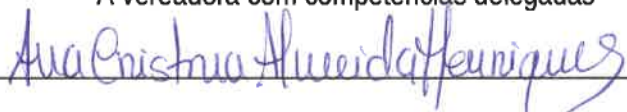
Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea d) do artigo 7.º do referido regulamento – o rendimento mensal *per capita* do agregado não ser superior ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (actualmente fixada em €920,00).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €75,00, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Murtosa, 1 de junho de 2026

A vereadora com competências delegadas



(Ana Cristina Almeida Henriques)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROTOCOLO PARA LIMPEZA DA PRAIA DA TORREIRA

Entre,

MUNICÍPIO DA MURTOSA, pessoa coletiva n.º **506791238**, com sede na Praça do Município, n.º 1, freguesia e concelho da Murtosa, **representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Januário Vieira da Cunha**, com poderes para o ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado por primeiro outorgante, e

Rui Pedro Marques Mendonça, com morada na Avenida do Hospital, n.º 15, freguesia de Salreu, concelho de Estarreja, com o **NIF 216083940**, adiante designado por segundo outorgante,

É celebrado o presente protocolo de limpeza da praia da Torreira referente ao ano de 2026 que se rege pelas cláusulas seguinte:

Cláusula Primeira

O horário de funcionamento dos bares-esplanadas de apoio à praia é o compreendido entre as nove e as três horas de domingo a quinta-feira, e entre as nove e as quatro horas às sextas, sábados e vésperas de feriados.

Cláusula Segunda

A partir das vinte e três horas fica proibida a emissão de sons amplificados e outros ruídos perturbadores, nos referidos bares e esplanadas. Até esse período deve ser cumprida a legislação existente sobre o ruído.

Cláusula Terceira

1) No período compreendido entre 13 de junho e 15 de setembro de 2026, a limpeza mecânica do areal de praia da área concessionada ao segundo outorgante, bem como a varredura mecânica do passeio adjacente a essa área é da responsabilidade da Câmara Municipal, mediante o pagamento, pelo segundo outorgante, de três mensalidades no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

- 2) A limpeza manual da envolvente ao apoio de praia, onde as limpezas mecânicas não forem possíveis e nos passeios adjacentes são da responsabilidade da segundo outorgante.
- 3) O pagamento será efetuado pelo segundo outorgante nos seguintes termos: a primeira mensalidade será paga até ao dia 15 de julho (correspondente ao período de 13 de junho a 15 de julho); a segunda mensalidade será paga até ao dia 29 de julho (correspondente ao período de 16 de julho a 15 de agosto) e a terceira mensalidade será paga até 26 de agosto (período de 16 de agosto a 15 de setembro). O pagamento será efetuado por intermédio de faturas a emitir com referências multibanco.
- 4) A partir de 15 de setembro de 2026 a limpeza de toda a área concessionada, bem como a área de passeio adjacente será da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula Quarta

A segurança e vigilância da área concessionada ao segundo outorgante, a efetuar por nadadores-salvadores, é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula Quinta

O presente protocolo vigorará de **13 de junho e 15 de setembro de 2026**.

O presente protocolo é composto por 2 (duas páginas), tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Paços do Concelho da Murtosa, 8 de junho de 2026

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



PROTOCOLO PARA LIMPEZA DA PRAIA DA TORREIRA

Entre,

MUNICÍPIO DA MURTOSA, pessoa coletiva n.º 506791238, com sede na Praça do Município, n.º 1, freguesia e concelho da Murtosa, representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Eng. Januário Vieira da Cunha**, com poderes para o ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado por primeiro outorgante, e

“Onde os Pirolitos se Bebem Fora de Água, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com o NIPC 510533817, com sede na Avenida António Augusto Valente de Almeida, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, neste ato representado pelo gerente **João Filipe Guimarães Correia**, com o NIF 151553173, adiante designado por segunda outorgante,

É celebrado o presente protocolo de limpeza da praia da Torreira referente ao ano de 2026 que se rege pelas cláusulas seguinte:

Cláusula Primeira

O horário de funcionamento dos bares-esplanadas de apoio à praia é o compreendido entre as nove e as três horas de domingo a quinta-feira, e entre as nove e as quatro horas às sextas, sábados e vésperas de feriados.

Cláusula Segunda

A partir das vinte e três horas fica proibida a emissão de sons amplificados e outros ruídos perturbadores, nos referidos bares e esplanadas. Até esse período deve ser cumprida a legislação existente sobre o ruído.

Cláusula Terceira

1) No período compreendido entre 13 de junho e 15 de setembro de 2026, a limpeza mecânica do areal de praia da área concessionada à segunda outorgante, bem como a varredura mecânica do passeio adjacente a essa área é da responsabilidade da Câmara Municipal, mediante o pagamento, pela segunda outorgante, de três mensalidades no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



2) A limpeza manual da envolvente ao apoio de praia, onde as limpezas mecânicas não forem possíveis e nos passeios adjacentes são da responsabilidade da segundo outorgante.

3) O pagamento será efetuado pela segunda outorgante nos seguintes termos: a primeira mensalidade será paga até ao dia 15 de julho (correspondente ao período de 13 de junho a 15 de julho); a segunda mensalidade será paga até ao dia 29 de julho (correspondente ao período de 16 de julho a 15 de agosto) e a terceira mensalidade será paga até 26 de agosto (período de 16 de agosto a 15 de setembro). O pagamento será efetuado por intermédio de faturas a emitir com referências multibanco.

4) A partir de 15 de setembro de 2026 a limpeza de toda a área concessionada, bem como a área de passeio adjacente será da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula Quarta

A segurança e vigilância da área concessionada à segunda outorgante, a efetuar por nadadores-salvadores, é da responsabilidade da segunda outorgante.

Cláusula Quinta

O presente protocolo vigorará de 13 de junho e 15 de setembro de 2026.

O presente protocolo é composto por 2 (duas páginas), tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Paços do Concelho da Murtosa, 8 de junho de 2026

Primeiro Outorgante

Segunda Outorgante



PROTOCOLO PARA LIMPEZA DA PRAIA DA TORREIRA

Entre,

MUNICÍPIO DA MURTOSA, pessoa coletiva n.º 506791238, com sede na Praça do Município, n.º 1, freguesia e concelho da Murtosa, representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Eng. Januário Vieira da Cunha**, com poderes para o ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado por primeiro outorgante, e

“Litoral Praia Bar, Lda.”, com o NIPC 504730026, com sede na Praceta Francisco Barbosa, 172, freguesia de Beduído, concelho de, neste ato representado pelo gerente **Luís Miguel da Silva Mendonça**, com o NIF 169267024, adiante designado por segunda outorgante,

É celebrado o presente protocolo de limpeza da praia da Torreira referente ao ano de 2026 que se rege pelas cláusulas seguinte:

Cláusula Primeira

O horário de funcionamento dos bares-esplanadas de apoio à praia é o compreendido entre as nove e as três horas de domingo a quinta-feira, e entre as nove e as quatro horas às sextas, sábados e vésperas de feriados.

Cláusula Segunda

A partir das vinte e três horas fica proibida a emissão de sons amplificadas e outros ruídos perturbadores, nos referidos bares e esplanadas. Até esse período deve ser cumprida a legislação existente sobre o ruído.

Cláusula Terceira

1) No período compreendido entre 13 de junho e 15 de setembro de 2026, a limpeza mecânica do areal de praia da área concessionada à segunda outorgante, bem como a varredura mecânica do passeio adjacente a essa área é da responsabilidade da Câmara Municipal, mediante o pagamento, pela segunda outorgante, de três mensalidades no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



2) A limpeza manual da envolvente ao apoio de praia, onde as limpezas mecânicas não forem possíveis e nos passeios adjacentes são da responsabilidade da segunda outorgante.

3) O pagamento será efetuado pela segunda outorgante nos seguintes termos: a primeira mensalidade será paga até ao dia 15 de julho (correspondente ao período de 13 de junho a 15 de julho); a segunda mensalidade será paga até ao dia 29 de julho (correspondente ao período de 16 de julho a 15 de agosto) e a terceira mensalidade será paga até 26 de agosto (período de 16 de agosto a 15 de setembro). O pagamento será efetuado por intermédio de faturas a emitir com referências multibanco.

4) A partir de 15 de setembro de 2026 a limpeza de toda a área concessionada, bem como a área de passeio adjacente será da responsabilidade da segunda outorgante.

Cláusula Quarta

A segurança e vigilância da área concessionada à segunda outorgante, a efetuar por nadadores-salvadores, é da responsabilidade da segunda outorgante.

Cláusula Quinta

O presente protocolo vigorará de **13 de junho e 15 de setembro de 2026**.

O presente protocolo é composto por 2 (duas páginas), tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Paços do Concelho da Murtosa, 8 de Maio de 2026

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



PROTOCOLO PARA LIMPEZA DA PRAIA DA TORREIRA

Entre,

MUNICÍPIO DA MURTOSA, pessoa coletiva n.º 506791238, com sede na Praça do Município, n.º 1, freguesia e concelho da Murtosa, **representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Januário Vieira da Cunha**, com poderes para o ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado por primeiro outorgante, e

António Manuel Oliveira Mendonça Costa Bernardes, com morada na Rua dos Mendonças, Lote 5, Santiaís, freguesia de Beduído, concelho de Estarreja, freguesia de Salreu, concelho de Estarreja, com o NIF 199117071, adiante designado por segundo outorgante,

É celebrado o presente protocolo de limpeza da praia da Torreira referente ao ano de 2026 que se rege pelas cláusulas seguinte:

Cláusula Primeira

O horário de funcionamento dos bares-esplanadas de apoio à praia é o compreendido entre as nove e as três horas de domingo a quinta-feira, e entre as nove e as quatro horas às sextas, sábados e vésperas de feriados.

Cláusula Segunda

A partir das vinte e três horas fica proibida a emissão de sons amplificados e outros ruídos perturbadores, nos referidos bares e esplanadas. Até esse período deve ser cumprida a legislação existente sobre o ruído.

Cláusula Terceira

1) No período compreendido entre 13 de junho e 15 de setembro de 2026, a limpeza mecânica do areal de praia da área concessionada ao segundo outorgante, bem como a varredura mecânica do passeio adjacente a essa área é da responsabilidade da Câmara Municipal, mediante o pagamento, pelo segundo outorgante, de três mensalidades no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



[Handwritten signature and initials]

- 2) A limpeza manual da envolvente ao apoio de praia, onde as limpezas mecânicas não forem possíveis e nos passeios adjacentes são da responsabilidade do segundo outorgante.
- 3) O pagamento será efetuado pelo segundo outorgante nos seguintes termos: a primeira mensalidade será paga até ao dia 15 de julho (correspondente ao período de 13 de junho a 15 de julho); a segunda mensalidade será paga até ao dia 29 de julho (correspondente ao período de 16 de julho a 15 de agosto) e a terceira mensalidade será paga até 26 de agosto (período de 16 de agosto a 15 de setembro). O pagamento será efetuado por intermédio de faturas a emitir com referências multibanco.
- 4) A partir de 15 de setembro de 2026 a limpeza de toda a área concessionada, bem como a área de passeio adjacente será da responsabilidade do segundo outorgante.

Clausula Quarta

A segurança e vigilância da área concessionada à segunda outorgante, a efetuar por nadadores-salvadores, é da responsabilidade do segundo outorgante.

Clausula Quinta

O presente protocolo vigorará de **13 de junho e 15 de setembro de 2026**.

O presente protocolo é composto por 2 (duas páginas), tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Paços do Concelho da Murtosa, 8 de junho de 2026

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DESPACHO

Assunto: Ocupação da via pública nas Festas da Romaria de S. Paio da Torreira 2026 -
Procedimento para atribuição de lugares.

Nos termos das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 04 novembro de 2025, dos regulamentos e legislação aplicável e tendo por base as normas de atribuição de lugares adotadas para a ocupação da via pública nas Festas da Romaria de S. Paio da Torreira nas edições de 2024 e 2025, bem como, o modelo de procedimento adotado nessas edições, que constituiu uma uniformização e sistematização regulamentar e procedimental, entendo estarem reunidas as condições para manter essas mesmas regras e procedimentos no que concerne à atribuição dos lugares de ocupação de via pública aos putativos interessados das Festas da Romaria de S. Paio da Torreira, na edição deste ano, que decorrerá de 04 a 08 de setembro de 2026, salvaguardando-se alterações supervenientes que possam vir a ser propostas e aprovadas pela Câmara Municipal, **ASSIM DETERMINO QUE:** -----

1. os interessados deverão requerer, das 00h00 do dia 27 de maio até às 23h59 do dia 21 de junho de 2026, a ocupação do lugar na via pública, indicando no requerimento o lugar pretendido, conforme modelo em uso pelos serviços. Este requerimento poderá ser entregue: -----
 - a. presencialmente, no Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo da Câmara Municipal da Murtosa, até às 17h00 do dia 21 de junho de 2026; -----
 - b. por via postal, com carimbo de registo até ao dia 21 de junho de 2026; -----
 - c. em formato digital, utilizando os serviços online do Município (Balcão Online); -----
 - d. por correio eletrónico remetendo o requerimento para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-murtosa.pt; -----
2. cada interessado poderá candidatar-se, no máximo, a dois (2) lugares, nos termos do número anterior, desde que, não possua, à data do requerimento, qualquer valor



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

em aberto relativo a ocupações de anos anteriores e/ou outro tipo de taxa / serviço por liquidar junto dos serviços desta autarquia; -----

3. todos os requerimentos que não cumpram o disposto nos números anteriores, serão liminar e automaticamente excluídos; -----
4. os lugares disponíveis e a respetiva localização dos lugares, em planta, estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão da Arquivo da Câmara Municipal e no sítio eletrónico da Câmara Municipal (www.cm-murtosa.pt – Avisos e Editais); -----
5. os putativos interessados poderão solicitar visita técnica, durante o prazo das candidaturas até oito dias úteis do término do prazo, para esclarecimento de eventuais dúvidas quanto às características e configurações dos lugares a que se pretendem candidatar; -----
6. a visita técnica, após requerimento, será agendada, por conveniência das partes (Serviço de Fiscalização e Requerente), no prazo máximo de 72h após solicitação;
7. para efeitos do n.º 5 aplicam-se as modalidades previstas do n.º 1, com as devidas adaptações; -----
8. findo o período de apresentação dos requerimentos, será efetuada a análise e atribuição dos lugares; -----
9. quando exista apenas um interessado a um determinado lugar, este ser-lhe-á **automaticamente atribuído**; -----
10. se existirem dois ou mais interessados ao mesmo lugar, a atribuição obedecerá aos seguintes critérios, de forma subsequente: -----
 - a. **critério n.º 1: antiguidade** - para efeitos de antiguidade, ter-se-á em consideração o lugar ocupado pelo interessado nas Festas da Romaria de S. Paio, edições 2024 e 2025, desde que, o requerimento tenha sido apresentado em tempo e verificado o cumprimento de todas as formalidades; -----
 - b. **critério n.º 2: proposta por carta fechada** – nos casos em que existam dois ou mais interessados, para o mesmo lugar em circunstâncias / nível de antiguidade idêntico, proceder-se-á da seguinte forma: -----
 - b1. os interessados serão informados, após o término da data de entrega de candidaturas à ocupação dos lugares na via pública, da taxa devida pela ocupação do lugar requerido para, querendo, entregar no prazo



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

de oito (8) dias seguidos, após a notificação, em envelope fechado -
proposta de valor a pagar pela ocupação desse lugar; -----

b2. a proposta terá, obrigatoriamente, que ser de valor superior ao valor
apurado pelo cálculo e aplicação da tabela de taxas em vigor; -----

b3. durante o decurso do prazo para apresentação de propostas, nos
termos do ponto b1., as propostas rececionadas são registadas e guardadas
de forma inviolada até ao término do prazo; -----

b3. após o término do prazo para a apresentação de propostas, as
mesmas são abertas, existindo mais do que uma proposta para um
determinado lugar, ao mesmo tempo e na presença de, pelo menos um
colaborador dos Serviço de Fiscalização, um colaborador do Serviço de
Atendimento e do membro do Executivo com competências na área à data;

b4. o único critério de atribuição é o da **proposta com o valor mais
elevado**, sendo o lugar atribuído ao interessado que apresentar nos termos
dos n.ºs anteriores e em prazo, a proposta com o valor mais elevado para a
arrematação do lugar; -----

b5. aplicam-se, com as necessárias adaptações as regras previstas no
ponto 1.; -----

11. a desistência ou não comparência após deferimento de lugar atribuído, nos termos
dos números anteriores, salvo em situações devidamente justificadas e/ou previstas
na lei, resulta na perda de eventuais direitos de antiguidade e na **obrigatoriedade
do pagamento da taxa anteriormente calculada e devida pela ocupação do
lugar atribuído**; -----

12. a ocupação do lugar atribuído, obedece à não alteração das características e / ou
danificar de qualquer sinalização de trânsito, vegetação, arvoredos, mobiliário
urbano ou outra qualquer característica do local, sob pena de incorrer em
responsabilidade contraordenacional, civil e/ou criminal, nos termos da legislação
vigente e aplicável; -----



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

13. os requerentes são notificados para o pagamento das taxas devidas, até 7 dias úteis após a atribuição dos lugares nos termos dos n.ºs anteriores; -----
14. as licenças de ocupação da via pública só poderão ser levantadas após comprovativo da liquidação das taxas devidas; -----
15. as licenças de ocupação de via pública são levantadas ou requerido o seu envio por via postal ou digital, **impreterivelmente até às 17h00 do dia 31 de julho de 2026.**
16. nas situações em que ocorra o não pagamento, em tempo, das taxas devidas, ou o levantamento / pedido de envio nos termos do n.º anterior, aplica-se, com as necessárias adaptações, o previsto no n.º 11; -----
17. quando o requerente não liquidar, nos termos do n.º 13, com ou sem ocupação efetiva do lugar atribuído, os Serviço encaminharam de imediato o pagamento em falta e devido para cobrança coerciva, sem prescindir de eventuais autos de contraordenação por ocupação indevida que venha a ocorrer durante a Romaria quer por falta de licença, quer por ocupação de espaço na via pública não autorizado; -----
18. após o término do período ordinário de candidaturas e não se encontrando todos os lugares ocupados, a Autarquia reserva-se no direito de abrir novo(s) período(s) de receção de requerimentos / candidaturas.

Murtosa, Paços do Concelho, 26 de maio de 2026.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Handwritten signature of Agostinho Manuel Pinho de Oliveira

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238
DE001E01